



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Mococa, 28 de março de 2019.

|                              |          |         |
|------------------------------|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>MOCOCA - |          |         |
| PROTOCOLO                    |          |         |
| NÚMERO                       | DATA     | RÚBRICA |
| 0615                         | 12.04.19 | yo      |

Ofício nº 221/2019

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº ~~XXX~~ 33/2019, que dispõe sobre autorização de criação de mais 02 (dois) cargos de Nutricionistas.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Felipe Nogueira Naufel  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

**Exposição de Motivos**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente projeto de Lei Complementar que tem como objetivo ampliar as vagas de emprego público municipal permanente, especificamente o cargo de Nutricionista.

Neste caminho, criamos mais dois cargos de Nutricionista, pois atualmente contamos com apenas um profissional da área, concursado para 30 (trinta) horas semanais.

Ademais, consoante as determinações da Resolução nº. 26, de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, que determina a adoção da Resolução nº. 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN, que disciplina aos parâmetros mínimos de referência para o preenchimento do quadro técnico e do profissional responsável técnico nutricionista, estabelece que, o número de Nutricionistas para o Município de Mococa seja de 04 profissionais.

No momento, o Município possui 5.282 alunos matriculados na Rede Municipal, sendo 2.650 alunos na modalidade de Educação Infantil, totalizando 26 unidades escolares, sendo que para que sejam atendidas as exigências legais, se faz necessária a contratação de mais dois profissionais para a composição do quadro técnico.

Destarte, em seu artigo 1º, o Projeto cria duas vagas para o cargo de nutricionista, para atender a demanda do Departamento de Educação e as disposições atinentes, consistente na autogestão da merenda escolar, sendo que apenas um profissional é insuficiente para o atendimento.

Sendo o que havia a expor, submeto ao crivo de V. Exas. o Projeto de Lei Complementar para análise e votação.

Mococa, 28 de março de 2019.



Felipe Niero Naudel  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/São Paulo

Telefones: (19) 3666-5565/3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~XXX, XX~~ <sup>011 12</sup> de ~~XXXX~~ <sup>abril</sup> de 2019

Altera as disposições da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1.991, ampliando vagas de empregos públicos municipais permanentes, conforme especifica.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, solicita a provação do Projeto de Lei Complementar nº ~~XXX~~ <sup>011/2019</sup>

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia XX de XXXX de 2019, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ~~XXX~~ <sup>011/2019</sup> e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II da Tabela C, da Lei nº 2.075/1991:

| Emprego       | Quantidade        | Anexo | Tabela |
|---------------|-------------------|-------|--------|
| NUTRICIONISTA | De: 01 / Para: 03 | II    | C      |

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, XX de XXXX de 2019

  
FELIPE NIERO NAUFEL

Prefeito Municipal

# ANEXO I

## Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

### 1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

#### 1.1.-) Cargos Criados

| Cargo            | Quant. | Valor Individual | Valor Total Mensal |
|------------------|--------|------------------|--------------------|
| Nutricionista    | 2      | 2.470,32         | 4.940,64           |
| TOTAL ACRÉSCIMOS |        | 4.940,64         |                    |

### 2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

| DESPESA CONSOLIDADA              | VALORES  |  |
|----------------------------------|----------|--|
|                                  | Mensal   |  |
| Vencimentos e Vantagens Fixas    | 4.940,64 |  |
| 13º Salário                      | 4.940,64 |  |
| 1/3 Férias                       | 1.646,88 |  |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais |          |  |
| PREVIDENCIA                      | 1.127,94 |  |
| TOTAL                            | 7.715,46 |  |



### 3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

#### 3.1.-) Dados de Dezembro 2018 - 3º Quadrimestre de 2018

|                               |                        | Índice % |
|-------------------------------|------------------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida   | <u>165.357.507,938</u> |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos | <u>88.825.502,37</u>   | 53,72%   |

#### 3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

|                               |                | Índice % |
|-------------------------------|----------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida   | 165.357.507,93 |          |
| Exercício de 2018             |                |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 88.825.502,37  | 53,72%   |
| ( + ) IMPACTO                 | 92.585,52      | 0,11%    |
| GASTOS COM PESSOAL PREVISTO   | 88.918.087,89  | 53,83%   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

## ANEXO II

### Funções do emprego público municipal de Nutricionista:

**Planejamento de Cardápios:** Em função de vários parâmetros é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças.

**Programação:** A partir do cardápio estabelecido é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos.

**Supervisão:** Garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária.

**Treinamento:** O pessoal responsável pelo preparo da merenda escolar (Cozinheiras) devem ser treinadas e fazer reciclagem periodicamente.

**Testes de Aceitabilidade:** Os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa de alimentação escolar como pelas crianças, na medida em que, a educação alimentar nutricional é de suma importância para o desenvolvimento cognitivo e físico dos alunos.



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação para se manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em razão de matéria que acarreta em aumento da folha de pagamento dos funcionários públicos municipais, e de Saúde, em decorrência de tratar de aumento de vagas para o cargo de Nutricionista para atendimento à demanda do Departamento de Educação.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de abril de 2019

---

**ELIAS DE SISTO**  
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: \_\_\_\_\_.

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Relator



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: \_\_\_\_\_.

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Relator



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEACÃO DE RELATOR**

NOME: \_\_\_\_\_.

DATA DA NOMEACÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 187/2019**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Relator